

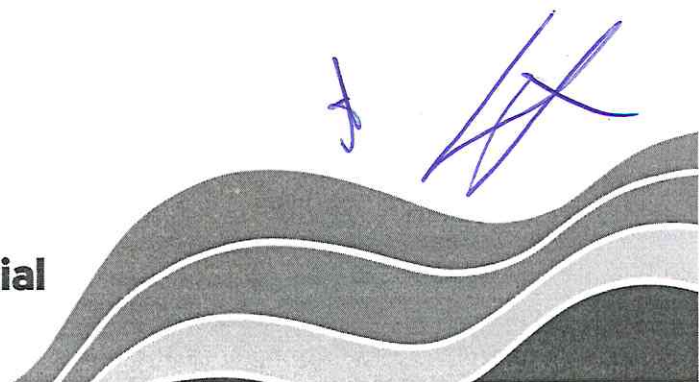


AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE FOMENTO Nº 012/2021 – FEAS

TERMO DE FOMENTO Nº 012/2021-FEAS, PROVENIENTE DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020-SEAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO

No dia 15 de março de 2021, nesta cidade de Manaus, na sede da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, situada na Avenida Darcy Vargas, 77, Chapada, CEP nº 69.050-020, **O ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, CNPJ Nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS**, CNPJ Nº 01.079.142/0001-59, doravante designado simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representado por sua Secretária de Estado, a Sra. **MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA**, brasileira, casada, servidora pública estadual, inscrita no RG nº 0.606.274-1, SSP/AM, e CPF sob o nº 193.078.962-91, residente e domiciliada na Rua Visconde de Porto Seguro, nº 500, Flores, CEP 69.058-090, Manaus/AM, e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO**, CNPJ: 00.371.537/0008-34, Associação Privada, com sua sede em: Rua Nossa Senhora de Nazaré, nº 223, Novo Israel, CEP nº 69.015-240, Manaus/AM, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **BERND JOSEF ROSEMEYER**, alemão, solteiro, bacharel em direito, com inscrição no RNE sob o nº Y040670-T, CGPI/DIREX/DPF, e no CPF sob o nº 623.772.214.91, com residência e domicílio em: Rua Senador Alencar, nº 1324, centro, CEP nº 60.030-051, Fortaleza/CE, doravante designada **PARCEIRO PRIVADO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **01.01.031101.00001221.2020 - SEAS**, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com as minutas aprovadas no Processo nº 001783/2016-PGE e 87/15 – PGE/AM, que se regerá pela Lei nº 13.019/2014, Resolução nº 12/12 e Instrução Normativa nº 08/2004-SCI/CGE, e pelas cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos, provenientes de Edital de chamamento público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS, para contratação de serviços de pessoas físicas e compras de materiais de consumo para o desenvolvimento das atividades. O serviço está focado em todas as zonas territoriais da capital, direcionada para atender o público-alvo de 70 crianças e adolescentes em situação de rua, em especial aqueles em situação de trabalho infantil. Proporcionando um conjunto de atividades, ações, práticas e invenções movimentadas de modo planejado e sistêmico. A abordagem Social Criança Não é de Rua atua em nível de Proteção Social Especial - Média Complexidade - Serviço Especializado em Abordagem Social para Crianças e Adolescentes em Situação de Rua, conforme Tipificação dos Serviços Socioassistenciais e Diretrizes Nacionais para o Atendimento de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE COOPERAÇÃO: A cooperação mútua dos parceiros dar-se-á da seguinte forma:

A. O PARCEIRO PÚBLICO realizará:

1. Ao **PARCEIRO PRIVADO** o repasse da quantia referida na CLÁUSULA DE VALOR, na forma prevista neste Termo.

B. O PARCEIRO PRIVADO realizará:

1. Execução do objeto desta parceria, com observância do plano de trabalho e do cronograma de desembolso, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, compreendendo todas as atividades a ele relativas;
2. Executar os objetivos específicos da parceria constantes do plano de trabalho.

Fica indicado o Sr. **BERND JOSEF ROSEMEYER**, alemão, solteiro, bacharel em direito, RNE nº Y040670-T, CGPI/DIREX/DPF, CPF nº 623.772.214.91, como responsável solidário pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES: Para realização do objeto desta parceria, os parceiros obrigam-se a:

A. PARCEIRO PÚBLICO

1. Liberar em **PARCELA ÚNICA**, a quantia referida na CLÁUSULA DE VALOR, na forma do cronograma de desembolso, que integra o presente termo, sendo liberada após a publicação do extrato deste Termo;

2. Proceder a orientação, fiscalização e avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo;
3. Providenciar a publicação do extrato desta parceria;
4. Providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outro, a devida tomada de contas especial, conforme determina a Resolução 12/12 – TCE/AM.

B. PARCEIRO PRIVADO

1. Aplicar os recursos recebidos, exclusivamente, na execução desta parceria e com o disposto no seu plano de aplicação e cronograma de desembolso, que integram este ajuste;
2. Facilitar e aceitar a orientação, supervisão técnica e fiscalização contábil do **PARCEIRO PÚBLICO** na execução do objeto desta parceria;
3. Apresentar a competente prestação de contas de sua aplicação acompanhada do relatório de realização do objeto, notas fiscais e recibos, conforme Resolução nº12/12 – TCE/AM.
4. A organização da Sociedade Civil prestará contas de boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de **até 90 (noventa) dias**, a partir do término da vigência da parceria;
5. Promover, à falta da apresentação da prestação de contas no prazo regulamentar, a restituição dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, conforme o índice oficial, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado ou sua devida justificativa;
6. Manter os recursos transferidos pelos órgãos e entidades estaduais em conta específica junto à instituição financeira, qual seja: **AGÊNCIA Nº 3040, OP: 003, CONTA Nº 3067-9, BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com aplicação financeira cujos rendimentos deverão ser utilizados exclusivamente na execução do objeto deste ajuste;
7. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
8. Restituir ao tesouro estadual eventual saldo de recursos, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão ou extinção do acordo, bem como no caso de falta de movimento da conta da parceria por prazo superior a 90 (noventa) dias, sem justa causa, a critério do **PARCEIRO PÚBLICO**;
9. Pôr adesivo nos bens móveis adquiridos com recursos provenientes deste termo, que indiquem sua origem, conforme determinação do **PARCEIRO PÚBLICO**.



PARÁGRAFO ÚNICO – Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar o quantitativo previsto para execução desta parceria poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, se for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES: Os partícipes são responsáveis:

A. PARCEIRO PÚBLICO:

1. Pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato deste Termo de Fomento.

B. PARCEIRO PRIVADO:

1. Pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto nesta parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria, multas ou danos decorrentes de restrição a sua execução.
2. Pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, no que couber;
3. Pela manutenção dos bens adquiridos.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO: O **PARCEIRO PÚBLICO** promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto desta parceria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para implantação das ações de fiscalização e monitoramento, o **PARCEIRO PÚBLICO** poderá se valer do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parceria com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local da aplicação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **PARCEIRO PÚBLICO** emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo **PARCEIRO PRIVADO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O gestor de parceria será designado através de Portaria, a qual será publicada posteriormente.





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS: É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Termo de Fomento, nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR: O valor global do presente Termo de Fomento é de **R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais)**

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: **Programa de Trabalho nº 08.244.3235.2040.0001, Natureza da Despesa nº 33504301, Fonte nº 01600000**, discriminados na **Nota de Empenho nº 2021NE0000126**, emitida em 12/03/2021, no valor de **R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais)**.

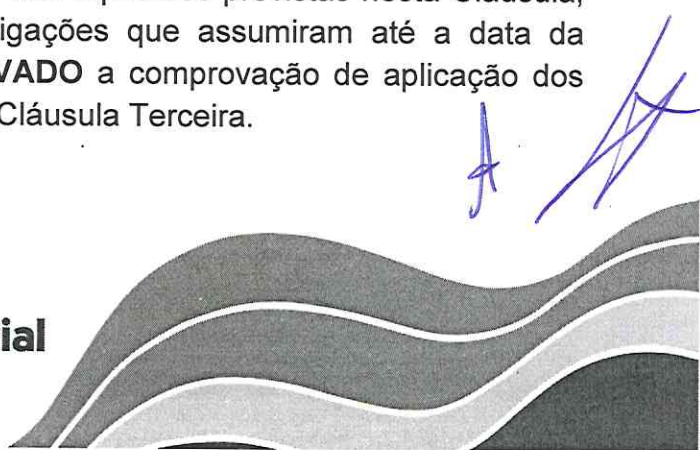
CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este Termo de Fomento terá vigência de 9 (nove) meses contados de **16/03/2021 a 16/12/2021**, podendo ser prorrogado mediante solicitação do **PARCEIRO PRIVADO**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao **PARCEIRO PÚBLICO** em, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pelo **PARCEIRO PÚBLICO** quando este der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA: Este Termo poderá ser denunciado:

1. pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, manifestada com antecedência de 60 dias;
2. pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias;
3. na ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;
4. pela superveniência de norma que torne legal, material ou formalmente impraticável; e
5. em resguardo do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, os partícipes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da denúncia, competindo ao **PARCEIRO PRIVADO** a comprovação de aplicação dos recursos que houver recebido, na forma da Cláusula Terceira.





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES: Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I – Advertência;

II– Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III– Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

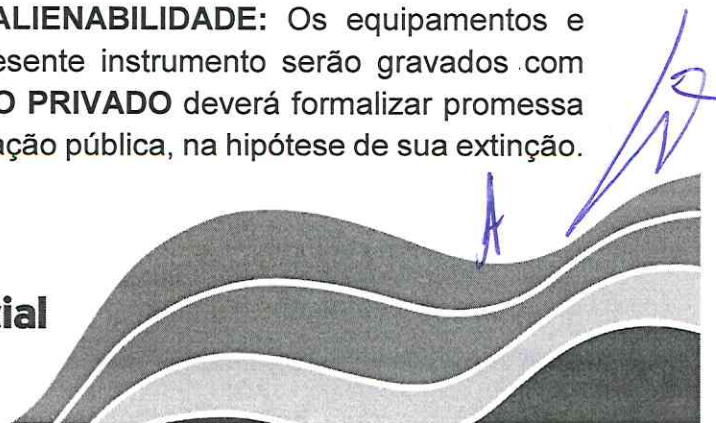
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES: Este Termo de Fomento poderá ser alterado por meio de termo aditivo, de comum acordo entre os parceiros, vedada a mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, a ser providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BENS ADQUIRIDOS: Na data da conclusão ou extinção desta parceria, a titularidade dos direitos e dos bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** serão de titularidade do **PARCEIRO PRIVADO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Concluído ou não o prazo de vigência do presente ajuste, no caso de utilização em desacordo com a finalidade estabelecida pelos parceiros, poderá a Administração Pública promover a imediata retomada dos bens e direitos referidos na Cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INALIENABILIDADE: Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos pelo presente instrumento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e o **PARCEIRO PRIVADO** deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo é celebrado com fundamento na Lei 13.019/2014 e na Resolução 12/12 – TCE/AM do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO: Os conflitos e divergências que se originarem deste Termo de Fomento, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao foro da Comarca de Manaus, que para tanto fica eleito.

Manaus, 15 de março de 2021.




MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Parceiro Público




BERND JOSEF ROSEMEYER
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO
Parceiro Privado

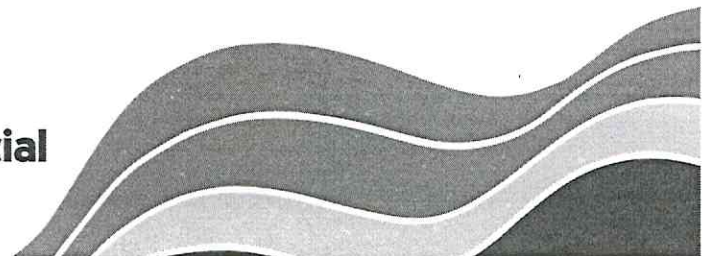
Testemunhas:



Nome: Diogo Monteiro Petrucci
CPF: 664423622-72
RG: 3608363



Nome: Elizabeth Kaefer de Araujo
CPF: 560.944.402-29
RG: 11973544





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

R012.2021

RERRATIFICAÇÃO DE CLÁUSULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2021-FEAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.371.537/0008-34

OBJETO – Constitui objeto da presente Rerratificação a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos, provenientes de Edital de Chamamento Público nº 001/2020-SEAS, para contratação de serviços de pessoas físicas e compras de materiais de consumo para o desenvolvimento das atividades. O serviço esta focado em todas as zonas territoriais da capital, direcionada para atender o publico-alvo de 70 crianças e adolescentes em situação de rua, em especial aqueles em situação de trabalho infantil. Proporcionando um conjunto de atividades, ações, práticas e invenções movimentadas de modo planejado e sistêmico. A abordagem Social Criança Não é de Rua atua em nível de Preteção Social Especial - Media Complexidade - Serviço Especializado em Anbordagem Social para Crianças e Adolescentes em Situação de Rua, conforme Tipificação dos Serviços Socioassistenciais e Diretrizes Nacionais para o Atendimento de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua.

Manaus, 03 de maio de 2021.

Alessandra Campêlo da Silva
Secretária de Estado da Assistência Social

1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

Nome Associação Beneficente O Pequeno Nazareno		CNPJ 00.371.537/0008-34	
Endereço Rua Uiana nº 215 - Colônia Terra Nova II		E-mail opnmanaus@opequenonazareno.org.br	
Ponto de referência Ao lado da Escola Municipal Sebastião Augusto Filho			
Município Manaus	UF Amazonas	CEP 69015-240	Telefone (92) 3020-3033/98154-5458
Nome do Representante Legal Tommaso Lombardi			
CPF 537.656.302-25	RNE V535462-6	Órgão Expedidor GPI/DIREX/DPF	Cargo Diretor Administrativo
Endereço Avenida André Araújo, nº 1423, Condomínio Reserva Morada – Aleixo	Contato (92)99339-3033	CEP 69060-000	

1. COORDENADOR DO PROJETO

Nome Regiane da Silva Rabelo	
Profissão Assistente Social	Nº de inscrição no Conselho CRESS 6541/15ª Região AM/RR
E-mail projetos.manaus@opequenonazareno.org.br	Contato (92)99425-4653

2. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Regiane da Silva Rabelo	
Profissão Assistente Social	Nº de inscrição no Conselho CRESS 6541/15ª Região AM/RR
E-mail projetos.manaus@opequenonazareno.org.br	Contato (92)99425-4653



3. OUTROS PARTICIPES

Nome		CNPJ	
Endereço		E-mail	
Município	UF	CEP	Telefone

EM BRANCO



4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

4.1. A Associação Beneficente “**O Pequeno Nazareno**” é uma organização de cunho nacional, fundada em 27 de maio de 1993, em Fortaleza – Ceará, tendo como referência a luta por dignidade e justiça para a infância, atuando na defesa dos direitos de crianças e adolescentes, buscando sensibilizar a sociedade para o enfrentamento a problemática dos mesmos. Criando em 2005, a **Campanha Nacional Criança Não é de Rua**, tendo como objetivo articular a sociedade civil organizada na incidência e mobilização social por uma política pública nacional de enfrentamento a situação de moradia nas ruas de crianças e adolescentes. Em 22 de Março de 2003, a organização estendeu seu trabalho até a cidade de Recife (PE), onde inaugurou uma Casa de Acolhida na Ilha de Itamaracá.

Em **18 de Dezembro de 2013**, foi inaugurada mais uma filial, desta vez em Manaus (AM), por um casal de missionários, que se encantaram com a metodologia da educação de rua utilizada pelo OPN – Fortaleza, trazendo para esta cidade, inicialmente, os serviços de Abordagem Social e Acolhimento Institucional na modalidade (Abrigo) com capacidade para acolher até 20 crianças e/ou adolescentes em situação de risco pessoal e social.

Nossa **missão** é acolher crianças e adolescentes em situação de moradia nas ruas, contribuir na construção de seus projetos de vida, reatando o vínculo familiar e comunitário, buscando a garantia dos direitos fundamentais, e a inclusão social das famílias, visando uma sociedade justa e solidária. Partindo desta premissa temos como **visão** desenvolver um trabalho de excelência na inclusão social de crianças e adolescentes em situação de moradia nas ruas, e de suas respectivas famílias. Os **valores** desta organização são norteados a luz dos princípios universais, tais como: responsabilidade, solidariedade, ética, integridade, autonomia e participação social. Somos Luz, somos força e somos transformação!

O público alvo é definido por crianças e adolescentes em situação de rua, caracterizados como sujeitos em desenvolvimento com direitos violados, que utilizam logradouros públicos, áreas degradadas como espaço de moradia ou sobrevivência, de forma permanente e/ou intermitente, em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social pelo rompimento ou fragilidades do cuidado e dos vínculos familiares e comunitários, prioritariamente situação de pobreza e/ou pobreza extrema, dificuldades de acesso e/ou permanência nas políticas públicas, sendo caracterizados por sua heterogeneidade, como gênero, orientação sexual, identidade de gênero, diversidade étnico-racial, religioso, geracional, entre outros. **O critério de acesso ao serviço se**

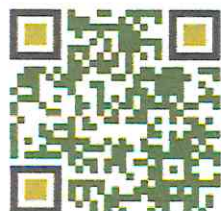
dará por identificação da equipe de abordagem social “Criança Não é de Rua”, onde serão realizados os procedimentos técnicos pertinentes para que os mesmos tenham acesso aos serviços de proteção e vigilância social, como outros serviços socioassistenciais das demandas das políticas públicas setoriais, e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, e do Sistema de Segurança.

Assim, **o serviço vem sendo ofertado nos últimos dois anos** de forma continuada e programada, assegurando trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Além de criar estratégias de saídas das ruas, auxiliando os beneficiários na construção de um projeto de vida alternativo à vida nas ruas, identificando e envolvendo a família no acompanhamento familiar, buscando a resolução das necessidades imediatas e a inserção social nos programas, serviços e projetos da rede socioassistencial.

É importante salientar, que o referido serviço tem assídua participação nas instâncias de garantia dos direitos da criança e do adolescente, além de atuar comprometidamente na Campanha Nacional Criança Não é de Rua no dia 23 de julho em Manaus. Dentre outras iniciativas, é oportuno citar a elaboração de dois diagnósticos sociais que implementaram intervenções e identificação da problemática, em 2017 o serviço divulgou junto aos órgãos competentes e interessados o *Diagnóstico Social Sinaleiras* identificando 80 crianças e adolescentes que utilizavam os espaços públicos como forma de sobrevivência, em 2019 divulgou o *Diagnóstico Social Feiras e Ambulantes* identificando 70 crianças e adolescentes em situação de mendicância e trabalho infantil, os dados sociais divulgados contribuíram nas medidas protetivas de redução da causa.

No que se refere, ao **diagnóstico do perfil da área de abrangência**, descreve-se a caracterização do entorno da Associação Beneficente O Pequeno Nazareno, que está situada no Bairro Colônia Terra Nova II, localizado na zona norte de Manaus, bairro dividido em Terra Nova I, II e III, todos em situação precária, sua população era de 45.076 habitantes em 2010, segundo o censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

É importante destacar que a capital amazonense chegou em julho de 2019 com o total de 2.182.763 habitantes e se mantém como a 7ª cidade mais populosa do país. Os números foram divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Unidade Amazonas, que identificou um crescimento de 1,74% na população de Manaus em relação ao mesmo período de 2018, maior crescimento entre as dez capitais mais populosas do Brasil.

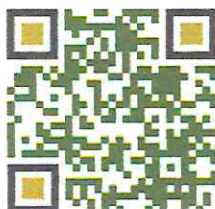


Manaus é a cidade mais populosa do Amazonas, da Região Norte e de toda a Amazônia Brasileira, com sua população estimada em 2.219,580 habitantes. Sendo um dos maiores destinos turísticos no Brasil e também a cidade mais influente da Amazônia Ocidental, onde exerce um impacto significativo sobre o comércio, educação, finanças, indústria, mídia, pesquisas, poder militar, tecnologia e entretenimento de toda a região, recebendo a classificação de metrópole regional, por parte do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Manaus abriga a sede do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA), sendo o mais importante centro para estudos científicos do bioma amazônico e para assuntos internacionais de sustentabilidade. Apesar das potencialidades da capital, Manaus sofre com as vulnerabilidades presentes no cotidiano.

No que diz respeito às **condições habitacionais**, pesquisas apontam que cerca de 55 mil pessoas vivem em zonas consideradas de risco alto e muito alto em Manaus, segundo dados divulgados no ano passado (2019) pelo Serviço Geológico do Brasil (CPRM) em parceria com a Defesa Civil, apontam que 37.011 imóveis são construídos em locais classificados em quatro graus de risco. O levantamento identificou áreas propensas a alagamentos e movimentos de massa, na zona urbana de Manaus.

No que se refere, às condições de **saneamento básico** a situação é ainda mais crítica, Manaus está no ranking das dez piores cidades em coleta de esgoto, assumindo a sexta colocação com apenas 12,43% da população beneficiada, segundo o Relatório Trata Brasil como base no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS – base 2018). A situação dos serviços de **esgotamento sanitário** é alarmante em Manaus. Durante 20 anos de concessão privada, a expansão destes serviços não passa de 12,43% da cidade, colocando a maioria da população em condições de vulnerabilidade sanitária e promovendo a poluição dos igarapés e rios locais.

Em relação ao **abastecimento de água**, a precariedade dos serviços realizados pela concessionária Águas de Manaus também é detectada pela Ouvidoria da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus (Ageman). Este órgão divulgou recentemente que os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário são responsáveis por 91% das reclamações registradas na capital amazonense (Portal do Holanda, 31 de dezembro de 2019). A Ageman constatou que os bairros e comunidades localizados na zona Norte da cidade ainda concentram os maiores problemas referentes ao abastecimento de água e ao esgotamento sanitário. Das 693 demandas registradas pela Ouvidoria da Ageman, 29% referem-se a problemas localizados na zona Norte; 22% na zona Sul; 20% na zona Leste, 12% na Centro-Sul, 10% na Centro-Oeste e



8% na zona Oeste.

A respeito da **energia elétrica**, segundo um levantamento do Centro da Indústria do Estado do Amazonas, dados divulgados em 2019, a população do Amazonas paga a tarifa de energia elétrica mais cara do país. O quilowatt hora (kwh) é de R\$ 1,07, quando a média nacional é de R\$ 0,87. Os números podem ser conferidos no portal da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).

Quanto a **segurança pública**, o Amazonas é o 13º colocado em taxa de homicídio, com 72,3 por 100 mil habitantes em 2018. Em relação a Taxa de homicídios de jovens por grupos de 100 mil, o Estado ocupa a mesma posição, mas com índice de 132,4 maior que a média nacional de 112,4. Conforme os dados divulgados pelo Atlas da Violência 2020.

No que se refere as **violações dos direitos da criança e adolescente em Manaus**, no ano de 2019 conforme dados da Delegacia em Proteção à Criança e ao Adolescente – DEPCA, cuja sede está localizada na capital, foram registradas 3.707 ocorrências, concenente ao período de janeiro a outubro de 2020, já foram 2.746 ocorrências, deste total 1.286 foram ocorrências de violência sexual.

4.2 Em relação ao levantamento socio territorial, **aponta-se a rede socioassistencial** que parte de equipamentos públicos que integram todas as modalidades de atendimento crucial disponível aos usuários/sujeitos visando atender as necessidades básicas e emergenciais. Abaixo, lista-se os aparelhos públicos que estão inseridos no território de abrangência, a saber:

Assistência Social:

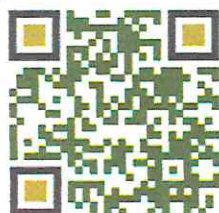
- Centro de Referência de Assistência Social – (CRAS/Via Norte): Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, nº 3760, Bairro Monte das Oliveiras.
- Sopão do Cidadão: Rua Alameda Rio Negro, nº 404 - Bairro Colônia Terra Nova.

Saúde:

- UBS – N-24: Rua Oscar Romero, nº 24, Bairro Colônia Terra Nova.
- UBS N-30: Rua Sinagoga, s/nº, Bairro Colônia Terra Nova.
- UBS N-47: Rua Jacarandá, s/nº, Bairro Colônia Terra Nova.
- UBS N-57: Rua Otoniel Alencar, s/nº - Bairro Colônia Terra Nova.

Escolas:

- E. M. Sebastião Augusto Filho: Rua Uiana, nº 63, Bairro Colônia Terra Nova.



- E. M. Arquiteta Angélica: Rua Abiurana, nº 09, Bairro Colônia Terra Nova.
- E. M. Raimundo Almeida Lúcio: Rua Serras do Rio Negro, s/nº, Bairro Colônia Terra Nova.
- CMEI Maria de Ludes Braga: Rua Santa Rita, nº 33, Bairro Colônia Terra Nova.
- CMEI Juracy Freitas Maciel: Rua Jacarandá com a Rua Buriti, s/nº, Bairro Colônia Terra Nova.

Organização da Sociedade Civil (OSC):

- M.C.V.E – Movimento Comunitário Vida e Esperança: Rua Treze de Maio, nº 93, Bairro Colônia Terra Nova.
- Osc Superação: Av. Israel, nº180 - Colônia Terra Nova.
- Lar Fabiano De Cristo: Rua Colômbia, nº 209 - Colônia Terra Nova.

Segurança:

- 18º DIP – Distrito Integrado de Polícia: Rua Apucarana, nº 145, Bairro Novo Israel.

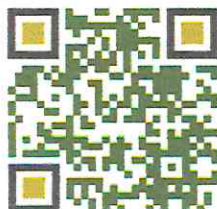
No que condiz, à rede socioeconômica, as principais fontes de sustentabilidade financeira da associação, parte de fomentos, emendas parlamentares, doações, e termos de colaboração, abaixo a descrição dos mantenedores que apoiam os projetos sociais executados pelo *Pequeno Nazareno* em vários níveis de atendimento assistencial:

Projetos na área da Proteção Social Básica:

- Projeto Gente Grande, tendo como financiador o Criança Esperança, aportando o valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) anuais;
- Projeto Gente Grande, tendo como financiador o Fundo Manaus Solidária, com o valor de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais) para 10 meses;
- Projeto Gente Grande Interiores, tendo como financiador o Ministério Público do Trabalho, com o valor de R\$ 626.981,88 (Seiscentos e Vinte e Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Um e Oitenta e Oito Centavos) para 2 anos;
- Projeto Cursos Livres de Artes na Comunidade, tendo como financiador a Manauscult, com o valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

Projetos na área da Proteção Social Especial – Média Complexidade:

- Abordagem Social “Criança Não é de Rua”, tendo como financiador a Secretária de Estado de Assistência Social – SEAS, com aporte financeiro de R\$ 174.431,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil,



Quatrocentos e Trinta e Um Reais) anuais.

Projetos na área da Proteção Social Especial – Alta Complexidade:

- Acolhimento Institucional – modalidade Casa Lar, tendo como financiador a Secretária de Estado de Assistência Social – SEAS, com aporte financeiro de R\$ 236.543,00 (Duzentos e Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais) anuais;

No que diz respeito, as **parcerias com a rede socioassistencial**, apresenta-se os equipamentos que contribuem na referência e contra referência dos nossos usuários, assegurando o acesso efetivo dos mesmos aos serviços, benefícios e projetos de assistência social, colaborando para um fluxo entre os equipamentos básicos locais. Abaixo, a descrição dos aparelhos públicos e privados que são parceiros do referido serviço, a saber:

- Serviço Social do Transporte e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte;
- Pró – Menor Dom Bosco;
- Associação para o Desenvolvimento Coesivo da Amazônia – (ADCAM);
- Instituto Técnico Educacional Mirian Menchini – ITEM;
- Centro de Integração Empresa e Escola – CIEE;
- Pronto Atendimento ao Cidadão (PAC/Shopping Uai);
- Conselhos Tutelares;
- Ministério Público do Trabalho – MPT;
- Juizado da Infância e da Juventude – JIJ/AM;
- Centros de Referência de Assistência Social (CRAS/Colônia Antônio Aleixo);
- Centros de Referência de Assistência Social (Cras/Proubis);
- Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS/Proubis);
- Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS/Cidade Nova);
- Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalho do Adolescente no Amazonas - FEPETI AM.

No que se refere, as **vulnerabilidades do território**, o Bairro Colônia Terra Nova, ainda sofre com as precárias condições de infraestrutura e saneamento básico, dentre outras problemáticas estão o acesso ao trabalho e renda, condições vulneráveis de escolaridade, ausência de serviços, benefício, programas e projetos

que atendam a demanda local, principalmente de espaços públicos que promovam esporte, a cultura e o lazer.

No que concerne, as **potencialidades do território de abrangência**, cita-se a importante atuação das organizações da sociedade civil que atendem nesse território, entre eles: Movimento Comunitário Vida e Esperança – (MCVE), Osc Superação, e Lar Fabiano de Cristo. Assim desenvolvendo as potencialidades dos usuários através de atividade lúdicas, esportivas, educacionais e culturais que contribuem para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Além de possui um número significativo de comércios, supermercados, açougue, farmácias e outros.

4.3. A respeito da caracterização do público atendido, são crianças e adolescentes em situação de rua conforme o conceito oficial dado pela resolução nº 001/2016 CNAS/CONANDA que define crianças e adolescentes em situação de rua: sujeitos em desenvolvimento com direitos violados, que utilizam logradouros públicos, áreas degradadas como espaço de moradia ou sobrevivência, de forma permanente e/ou intermitente, em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social pelo rompimento ou fragilidade do cuidado e dos vínculos familiares e comunitários, prioritariamente situação de pobreza e/ou pobreza extrema, dificuldade de acesso e/ou permanência nas políticas públicas, sendo caracterizada por sua heterogeneidade, como gênero, orientação sexual, identidade de gênero, diversidade étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade, de posição política, deficiência, entre outros.

Contudo, para parâmetros de aferição **apresentamos prévias informações do Diagnóstico Social: Sinaleiras e Ambulantes, coletados durante julho a outubro de 2020, com uma amostra de 70 beneficiários**, entre crianças e adolescentes e **50 famílias** atendida pela Abordagem Social “Criança Não pe de Rua, segue descrição abaixo.

Tabela 01: Perfil das Crianças e Adolescentes

Perfil etário	<input type="radio"/>	34% tem entre 06 a 12 anos
	<input type="radio"/>	49% tem entre 13 a 15 anos
	<input type="radio"/>	17% tem entre 16 a 18 anos
Gênero	<input type="radio"/>	78% sexo masculino
	<input type="radio"/>	22% sexo feminino

Fonte: Diagnóstico Social Sinaleiras e Ambulantes, 2020.

De acordo com as porcentagens acima divulgada, constatou-se que dos 70 beneficiários identificados por



este serviço, 49% possuem idade entre 13 a 15 anos, seguido por 34% aqueles com idade entre 06 a 12 anos, tendo por minoria em 17% aqueles entre 06 a 12 anos de idade. Quanta aos dados de gênero, foram identificados que 78% do público-alvo é do sexo masculino e 22% do sexo feminino, ou seja, a maioria do público atendido são adolescente do sexo masculinos.

Acerca das condições habitacionais do público-alvo, especifica-se dados relevantes abaixo:

Tabela 02: Condições Habitacionais

Tipo de Residência	<input type="radio"/> 70% Alvenaria <input type="radio"/> 24% Madeira <input type="radio"/> 6% Mista
Situação do Imóvel	<input type="radio"/> 60% Própria <input type="radio"/> 28% Alugada <input type="radio"/> 12% Cedida
Energia Elétrica	<input type="radio"/> 84% Regular <input type="radio"/> 16% Irregular
Água	<input type="radio"/> 90% Regular <input type="radio"/> 10% Irregular

Fonte: Diagnóstico Social Sinaleiras e Ambulantes, 2020.

Com uma amostra de 50 famílias entrevistadas por este serviço, constatou-se que 70% possuem tipo de residência de alvenaria, seguido por 24% de madeira e 6% mista. No que diz respeito a **situação do imóvel**, averiguou-se que 60% são próprias, 28% estão em condições alugadas e 12% cedidas. Quanto a **energia elétrica**, 84% usufrui de forma regular e 16% irregular, a respeito da **água potável**, 90% usufrui de forma regular e 10% irregular. Nota-se que muitas famílias residem em territórios vulneráveis em condições precárias, sem acesso a saneamento básico e uma boa infraestrutura.

Tabela 03: Escolaridade e Situação de Trabalho

Escolaridade	<input type="radio"/> 76% Ensino fundamental - cursando <input type="radio"/> 10% Ensino médio - cursando <input type="radio"/> 04% EJA - Cursando <input type="radio"/> 10% Desistente
Situação de Trabalho	<input type="radio"/> 48% Formal <input type="radio"/> 32% Informal <input type="radio"/> 20% Desempregado

Fonte: Diagnóstico Social Sinaleiras e Ambulantes, 2020.



No que se refere, a **escolaridade do público-alvo**, identificou-se que 70% dos beneficiários estão matriculados e cursando o ensino fundamental, 10% estão cursando o ensino médio, 04% estão concluindo os estudos por meio do EJA, e 10% estão desistente. Quanto ao quadro das **condições de trabalho** da família, com uma amostra de 50 famílias, diagnosticou-se que 48% estão trabalhando de forma formal, enquanto 32% estão atuando no mercado de trabalho de forma informal, sendo por vezes autônomos, e 20% encontram-se desempregados.

Tabela 04: Renda Per Capita e Programas Sociais

Renda per capita	<input type="radio"/> 84% até um salário mínimo
	<input type="radio"/> 16% acima de 01 salário mínimo
Inserção no Cadastro Único	<input type="radio"/> 87% são cadastrados
	<input type="radio"/> 13% não são cadastrados
Benefícios de Programas Sociais	<input type="radio"/> 96% são cadastrados PBF
	<input type="radio"/> 2% são cadastrados BPC
	<input type="radio"/> 2% outros Benefícios

Fonte: Diagnóstico Social Sinaleiras e Ambulantes, 2020.

No que tange a **renda per capita**, 84% das famílias dos beneficiários, recebem até um salário mínimo. Já em **relação aos benefícios sociais**, 87% do público-alvo estão inclusos no **Cadastro Único**. No item **Beneficiários de Programas Sociais**, 96% das famílias estão recebendo o Bolsa Família, 2% são cadastrados no BPC e 2% em outros benefícios sociais.

Acerca do **histórico de violação de direitos** do público atendido, é relevante refletir que não se trata de uma violação de forma isolada, mas trata-se de vários fatores que contribuíram para situação de rua, conforme dados coletados para elaboração deste diagnóstico social. É oportuno salientar que as mais recorrentes são a trajetória de mendicância e trabalho infantil. Atender crianças e adolescentes em situação de rua é a motivação da existência da Associação Beneficente O Pequeno Nazareno que nasceu da indignação e incomodo a insuficiência de políticas públicas e atendimento especializado a esse público que sofria diante da exposição às outras violações que muitas vezes são agregadas nas vivências nas ruas: trabalho infantil, mendicância, violência sexual, consumo de álcool e outras drogas, violência intrafamiliar,

institucional ou urbana, ameaça de morte, sofrimento ou transtorno mental, entre outras.

Tabela 05: Violação de direitos

Abuso/ Violência Sexual	0%
Exploração Sexual	0%
Mendicância	21%
Trabalho Infantil	35%
Violência Física	4%
Violência Psicológica	4%
Negligência	36%
Abandono	0%
Moradia nas ruas	0%

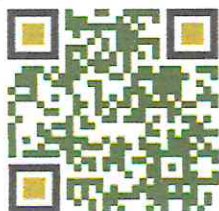
Fonte: Diagnóstico Social Sinaleiras e Ambulantes, 2020.

4.4 No que tange as **potencialidades/habilidades**, pode-se descrever os usuários como seres sociais, de característica única, onde podem apresentar desempenho de forma diversificada e significativa, pois sobreviver nas ruas e em condições extremas, já se pode descrever como um gesto de superação, que infelizmente se torna seu meio de sobrevivência, para tanto, o projeto de Abordagem Social “Criança Não é de Rua”, proporciona meios que possibilitem esse indivíduo a sair das ruas, tem bons desempenhos em cursos, conseguem se inserir no programa menor aprendiz através de seu desempenho, e que o resultados são satisfatórios quanto ao desenvolvimento dos mesmos.

4.5. No que diz respeito ao **Relatório de impacto social**, compartilha-se que a Abordagem Social “Criança Não é de Rua” atua desde 2016 em Manaus, durante sua trajetória elaborou dois *diagnósticos sociais* que implementaram intervenções e identificação da problemática juntamente com os outros órgãos envolvidos.

Em 2017 foi divulgado o *Diagnóstico Social Sinaleiras* dados coletados durante os meses de julho de 2016 a fevereiro de 2017, no qual foram identificados 80 crianças e adolescentes que utilizavam os espaços públicos como forma de sobrevivência.

Em parceria com o Ministério Público do Trabalho, representado pela Dra. Alzira Melo e Dr. Marcius Cruz, em junho de 2017 foi inaugurado o “Projeto Gente Grande” no bairro Colônia Antônio Aleixo,



na zona leste da capital. O projeto surgiu a partir dos dados estatísticos impactantes levantados pelo CASRUA-Crianças e Adolescentes em Situação de Rua, da equipe de abordagem do OPN, quando se constatou que 75% das crianças e adolescentes abordados estavam em situação de trabalho infantil, sendo mais de 60% oriundos do bairro Colônia Antônio Aleixo, localizado na Zona Leste de Manaus. O Projeto teve como finalidade proporcionar conhecimentos, habilidades e atitudes que contribuam para o processo de aprendizagem através de ciclos contínuos, durante o período de 08 meses, na época ele iniciou com 160 adolescentes, entre 13 e 15 anos, da Colônia Antônio Aleixo, buscando prepará-los para inserção no Programa Jovem Aprendiz. Abaixo fotos do evento.



Foto 01: Inauguração do Projeto Gente Grande, 2017.



Foto 02: Inauguração do Projeto Gente Grande, 2017.



Foto 03: Inauguração do Projeto Gente Grande, 2017.

Na contrapartida da intervenção a Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos (Semmasdh), inaugurou em outubro de 2017 um Centro de Referência da Assistência Social (Cras) na Comunidade 11 de Maio, no Bairro Colônia Antônio Aleixo. O objetivo é que esse espaço atenda às demandas familiares, especialmente de pessoas em situação de vulnerabilidade, assim como promover um trabalho de fortalecimento de convivência familiar e comunitário nessa comunidade.





Foto 04: Inauguração do Centro de Referência da Assistência Social (Cras) na Comunidade 11 de Maio, no Bairro Colônia Antônio Aleixo, 2017.

Ainda na intervenção da problemática a Secretaria Estadual de Assistência Social – (Seas) lançou na época o *Projeto Sinaleira* divididos em duas fases, que teve como objetivo diminuir a presença de crianças e adolescentes nos semáforos da capital, realizando uma iniciativa interinstitucional e intersectorial envolvendo 13 órgãos do Governo do Estado, quatro órgãos municipais, o Ministério Público do Trabalho e associações beneficentes que atuam na causa da criança e do adolescente em situação de rua. Em parceria com o Pequeno Nazareno iniciaram os trabalhos por meio de uma ação denominada Colônia de Férias “De Férias Sim, Na Rua Não” realizada anualmente pela Abordagem Social “Criança Não é de Rua”.



Foto 05: Projeto Sinaleira.

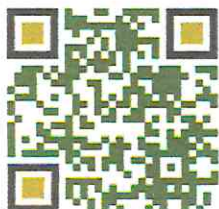


Foto 06: Inauguração do Projeto Sinaleira, 2017.



Foto 07: Projeto Sinaleira.

Em 2019 o serviço divulgou o Diagnóstico Social Feiras e Ambulantes dados coletados entre setembro de 2018 a fevereiro de 2019, identificando 70 crianças e adolescentes em situação de mendicância e trabalho



infantil.

Como medida de prevenção, a Associação Beneficente O Pequeno Nazareno, inaugurou uma unidade do Projeto Gente Grande no Bairro Jorge Teixeira em parceria com o Instituto de Ação Social Vida e Saúde. A motivação partiu após a identificação de 16 pontos estratégicos mapeados pela Abordagem Social “Criança Não é de Rua” apontar que 87% dos usuários abordados encontravam-se nos espaços e logradouros públicos da zona leste de Manaus, e dentre os 70 usuários identificados, constatou-se que 54 eram residentes na referida zona. Sendo assim formou-se duas turmas de 25 adolescentes.



Foto 08: Turma da manhã do Projeto Gente Grande, 2019.



Foto 09: Turma da tarde do Projeto Gente Grande, 2019

Em dezembro de 2019, o Projeto Gente Grande recebeu a visita do Ministro Tribunal Superior do Trabalho, Dr. Lélío Bentes Correa, a parceria parte do apoio que a associação vem recebendo do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região - TRT11/AM. Desde 2016, o TRT da 11ª Região apoia financeiramente a realização da colônia de férias voltada para as crianças e adolescentes identificadas em situação de mendicância e trabalho infantil em Manaus.



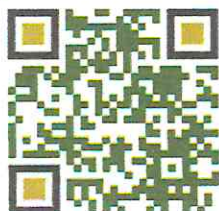
Foto 09: Visita do Ministro Dr. Lélío Bentes C.



Foto 10: Visita do Ministro Dr. Lélío Bentes C.



Foto 11: Visita do Ministro Dr. Lélío Bentes C.



Para realização do curso profissionalizante a equipe de abordagem social realizou a adesão de 50 beneficiários acompanhados pelo referido serviço, sendo que 26 eram beneficiários em situação de trabalho infantil, 20 eram familiares do público-alvo e 04 eram da comunidade local. As ações do Projeto preveem o acompanhamento dos adolescentes durante oito meses, os quais participavam de atividades socioeducacionais, oficinas e cursos que promoviam habilidades e atitudes para a valorização pessoal e profissional.

A respeito dos adolescentes que foram abordados em situação de trabalho infantil entre 2018 e 2019 foram encaminhados para o Projeto Gente Grande, o curso teve início em janeiro de 2019 e término em outubro daquele ano. Conforme gráficos abaixo, dos 50 adolescentes inseridos, 72% concluíram o curso de qualificação profissional e 22% desistiram por diversos motivos, dos beneficiários concludentes 72% já estão inseridos no mercado de trabalho como aprendiz, e 28% estão no aguardo de uma oportunidade no mercado de trabalho.

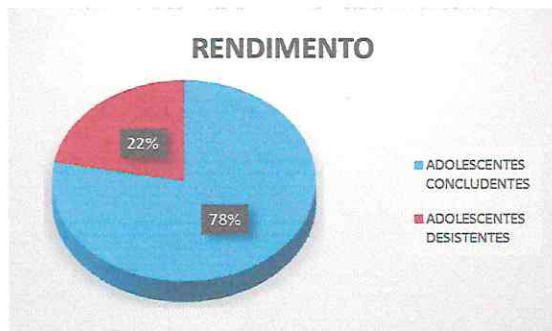


Gráfico 01: Rendimento, 2019.

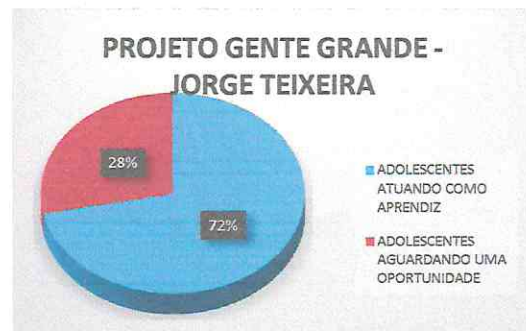
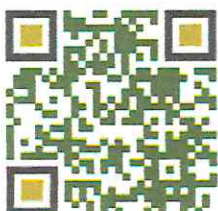


Gráfico 02: Projeto Gente Grande. 2019.

Abaixo registros fotográficos, de alguns adolescentes que já estão atuando como aprendiz.



Adolescente Geovane Damasceno, trabalhava **vendendo Din-din**, agora está atuando como menor aprendiz na Empresa Callidus.



Adolescente Bruna Carvalho, trabalhava **vendendor bombons**, agora está atuando como menor aprendiz na Empresa Transire.



Adolescente Gledson Carvalho, trabalhava como **vendedor camarão**, agora está atuando como menor aprendiz na Empresa IIN Tecnologia.



Adolescente Luiz Roberto Costa, trabalhava **vendendo camarão**, agora está atuando como menor aprendiz na Empresa IIN Tecnologia.



Adolescente Emerson Pedroza, trabalhava **reparando carros**, agora está atuando como menor aprendiz na Empresa IIN Tecnologia.

Adolescente Everton dos Santos, trabalhava **vendendo de Din-din**, agora está atuando como menor aprendiz na Empresa IIN Tecnologia.



Registro fotográfico das atividades



Foto: Escuta Qualificada, 2020



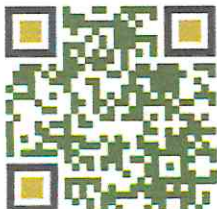
Foto: Abordagem Social na frente ao Supermercado Baratão da Carne do Grande Vitória, 2020



Foto: Mapeamentos na bola rotatória da Av. Coronel Teixeira, 2020



Foto: Busca Ativa na Rua Salvador no Bairro Nossa Senhora das Graças, 2020



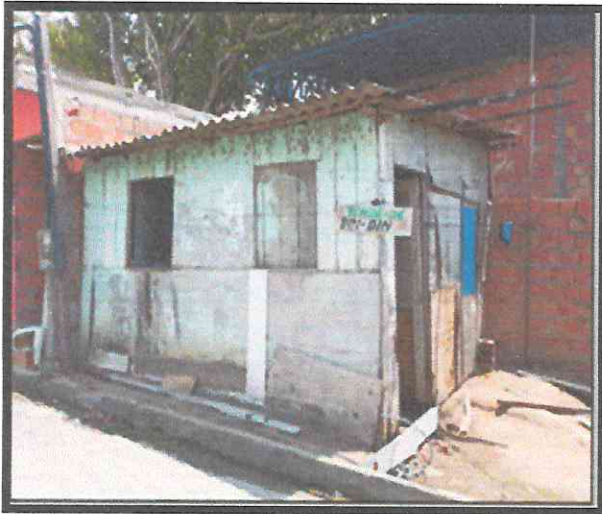


Foto: Visita domiciliar, 2020



Foto: Visita domiciliar, 2020

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

A Abordagem Social Criança Não é de Rua, tem como objeto a contratação de serviços de pessoas físicas e compras de materiais de consumo para o desenvolvimento das atividades. O serviço está focado em todas as zonas territoriais da capital, direcionada para atender o público-alvo de 70 crianças e adolescentes em situação de rua, em especial aqueles em situação de trabalho infantil. Proporcionando um conjunto de atividades, ações, práticas e intervenções movimentadas de modo planejado e sistêmico. A Abordagem Social Criança Não é de Rua atua em nível de Proteção Social Especial – Media Complexidade – Serviço Especializado em Abordagem Social para Crianças e Adolescentes em Situação de Rua, conforme Tipificação dos Serviços Socioassistenciais e Diretrizes Nacionais para o Atendimento de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua.

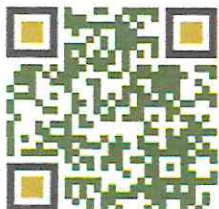
PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: 16/03/2021

Término: 16/12/2021

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A Abordagem Social Criança Não é de Rua, possui sua base administrativa nos espaços da sede da



Associação Beneficente O Pequeno Nazareno, localizado na Zona Norte de Manaus, mais precisamente no bairro Colônia Terra Nova II. Oferta um serviço de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras.

No que se refere a sua **zona de atuação**, correspondem a todas as regiões da cidade de Manaus, destacando as zonas leste e norte com altos índices de crianças e adolescentes em situação de rua, em destaque aquelas em situação de trabalho infantil. Segundo os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), na região Norte, o Amazonas aparece em segundo lugar, com 11,3%, atrás de Roraima, com 12,7% e na frente do Pará, com 8,3% conforme dados divulgados em 2019.

Entre 2007 e 2018, foram notificados 300 mil acidentes de trabalho entre crianças e adolescentes até os 17 anos de idade, em todo o Brasil, esses dados foram divulgados pelo Observatório da Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil em 2019.

De acordo com a Política Nacional para População em Situação de Rua, **consideram-se crianças e adolescentes em situação de rua** os sujeitos em desenvolvimento com direitos violados, que utilizam logradouros públicos e/ou áreas degradadas como espaço de moradia ou sobrevivência, de forma permanente e/ou intermitente, em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social pelo rompimento ou fragilidade do cuidado e dos vínculos familiares e comunitários, prioritariamente em situação de pobreza e/ou pobreza extrema, com dificuldade de acesso e/ou permanência nas políticas públicas, sendo caracterizados por sua heterogeneidade, como gênero, orientação sexual, identidade de gênero, diversidade étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade, de posição política, deficiência, entre outros.

Identificou-se que o público-alvo são **oriundos de famílias de baixa renda**, por vezes a criança e o adolescente são submetidas a trabalhar para contribuir com a renda família, cumprindo uma carga horária de 08 a 10 horas de trabalho. É importante salientar que muitas famílias estão inseridas em **programas sociais, ou de transferência de renda**, tais quais, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Bolsa Família, e Tarifa Social de Energia Elétrica. No entanto, são famílias numerosas, sem moradia, com baixo grau de escolaridade, sem qualificação da mão de obra, com membros desempregados, sem documentação básica, e outros, e por vezes são mulheres chefes de família. Isso são condições que compele para uma má estabilidade financeira.



Diante desse cenário, a Abordagem Social Criança não é de Rua, tem como **objetivo** assegurar atendimento a 70 crianças e adolescentes em situação de rua, em especial aqueles em situação de trabalho infantil em Manaus, utilizando ferramentas sociais, institucionais e conexões estabelecidas no meio comunitário, que apoiem e fortaleçam a proteção integral e inclusão social deste público, bem como, realizando ações de trabalho social com suas respectivas famílias, por meio da metodologia de educação social de rua, conforme as Diretrizes Nacionais para o Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Rua 01/2017.

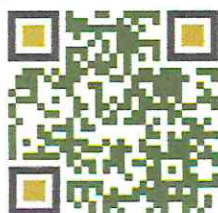
A **importância deste serviço** se dá no comprometimento de contribuir na redução do número de crianças e adolescentes em situação de rua, na redução das violações dos direitos socioassistenciais e seus agravamentos. Igualmente, construir no processo de saída das ruas e possibilitar a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.

Em 2017 este serviço apresentou o *Diagnóstico Social: Sinaleiras*, no qual identificou 80 crianças e adolescentes em situação de rua, abordados nas condições de mendicância e/ou trabalho infantil, apontando as estatísticas que 75% do público-alvo eram oriundos do bairro Colônia Antônio Aleixo, na época os adolescentes foram inseridos no Projeto Gente Grande, criado para atender os usuários residentes no referido bairro, assim prevenindo a permanência e/ou reincidência nas ruas, pois era comum depara-se com o público-alvo praticando malabarismo, fantasiados de personagens infantis, segurando placas de sensibilização, para fins de receberem trocados dos condutores de veículos nas principais sinaleiras de Manaus.

É interessante salientar, que o referido bairro já foi o *leprosário dos hansenianos* no Amazonas, possuindo um histórico de mendicância que envolvia os pacientes e seus familiares.

Em 2019 este serviço apresentou o *Diagnóstico Social: Feiras e Ambulantes*, no qual identificou 70 crianças e adolescentes em situação de rua, abordados nas condições de trabalho infantil, identificando que 77% do público-alvo eram oriundos da zona leste de Manaus. Na ocasião os adolescentes foram inseridos no Projeto Gente Grande do Jorge Teixeira, unidade implantada para atender o público-alvo, na ocasião 78% dos adolescentes concluíram o curso e 72% já estão atuando no mercado de trabalho como menor aprendiz.

Em 2020 este serviço apresentou uma prévia dos dados do *Diagnóstico Social: Sinaleiras e Ambulantes*, no qual identificou 50 crianças e adolescentes em situação de mendicância e/ou trabalho infantil, chamando atenção que 44% foram abordados na zona leste e 40% abordados na zona oeste, apontando que 88% do público-alvo são residentes na zona leste de Manaus, dados coletados entre julho a outubro de 2020.



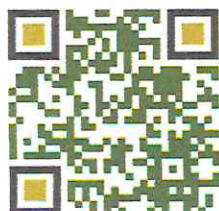
É oportuno frisar, que as crianças e adolescentes que não se enquadram no Projeto Gente Grande, por questão de idade e território, são encaminhadas para rede de serviços socioassistenciais ou para nossa rede de parceiros.

A **continuidade deste serviço**, permitirá a contribuição junto aos serviços de garantia de direitos da crianças e do adolescente, no que condiz, na identificação do território, mapeamento das áreas de incidência do público-alvo, inclusão na rede socioassistencial, permanência e/ou retorno ao ensino regular, redução da presença de crianças e adolescentes em situação de rua em Manaus.

Dessa forma, busca-se causar um **impacto social** sobre a vida dessas crianças e/ou adolescentes em situação de rua, proporcionando uma mudança na trajetória de seus direitos violados, construindo e mantendo o vínculo de cuidado, de forma progressiva e respeitosa, garantindo a proteção integral destes indivíduos, atuando juntamente com a rede de serviços voltada à garantia de direitos.

O projeto atuará em três etapas a serem cumpridas para **efetivação do cumprimento do objeto: a curto prazo**, tem como princípio o acompanhamento familiar, envolvendo o público alvo nas ações voltadas para o seu atendimento, com a valorização da escuta ativa, protagonismo e autonomia nas decisões do seu projeto de vida, em segundo momento **a médio prazo** a inclusão social do usuário e sua família na rede socioassistencial, identificando as principais necessidades imediatas, e por fim **a longo prazo**, a redução do número de crianças e adolescentes em situação de rua, igualmente a conscientização a sociedade civil enquanto cidadão para minimizar a causa por meios de ações sociais.

A **sustentabilidade do projeto** de dará através das parcerias já firmadas, bem como, da diversificação de suas fontes de recursos por meios de editais de convocação públicos e ou privados, emendas parlamentares, doação de pessoas físicas e/ou jurídicas, e demais formas de arrecadação voluntárias.



OBJETIVO GERAL

Assegurar atendimento a 70 crianças e adolescentes em situação de rua, em especial aqueles em situação de trabalho infantil em Manaus, utilizando ferramentas pedagógicas, sociais, institucionais e conexões estabelecidas no meio comunitário, que apoiem e fortaleçam a proteção integral e inclusão social deste público, completando ações de trabalho social com suas respectivas famílias, por meio da metodologia de educação social de rua, conforme as Diretrizes Nacionais para o Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Rua 01/2017.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

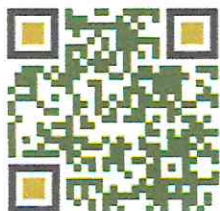
- Realizar atendimento especializado para crianças e adolescentes em situação de rua, com finalidade de despertar o interesse deste público específico por meio de atividades que contribuam com seu estágio de desenvolvimento;
- Ofertar ações estratégicas de trabalho social para as famílias e acompanhamento especializado, continuado e articulado com a rede socioassistencial, visando o fortalecimento de vínculo familiar e comunitário;
- Articular reuniões com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA, com vista a propor estratégias e discussão voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes em situação de rua.

PÚBLICO - ALVO

70 beneficiários, entre crianças e adolescentes em situação de rua, e suas respectivas famílias, envolvendo entorno de 50 famílias.

METAS

- Garantir em 90% atendimento especializado para 70 crianças e adolescentes em situação de rua, realizando atividades de cunho socioassistencial e socioeducativo, que fortaleçam a proteção integral e inclusão social deste público, durante o período de 09 meses;
- Assegurar em 90% acompanhamento familiar, continuado e articulado com a rede socioassistencial para 50 famílias, promovendo ações estratégicas de trabalho social, durante o período de 09 meses;



- Participar em 100% de 09 reuniões e/ou encontros na Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente - SGDCA, articulando com as diversas políticas públicas, durante o período de 09 meses.

6. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A Associação Beneficente O Pequeno Nazareno está localizado na zona norte de Manaus, definindo suas ações no âmbito da proteção social especial, com base na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Orientações Técnicas para o Serviço Especializado em Abordagem Social, Estatuto da Criança e Adolescente, Diretrizes Nacionais para o Atendimento as Crianças e Adolescentes em Situação de Rua e demais legislações pertinentes.

O Serviço de Abordagem Social “Criança Não é de Rua”, conta com uma equipe técnica de referência composta por uma Assistente Social, um Psicólogo, um Abordador social de Rua, um Assistente Administrativo e um Serviços Gerais, além de uma equipe técnica administrativa de apoio, desenvolvendo ações com compromisso e responsabilidade, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 17:00 horas.

Desenvolvendo um trabalho de qualidade, pautado por princípios éticos que requerem, capacitação continuada, tal como preconiza a PNAS, a Política Nacional de Capacitação para a consolidação do SUAS (PNC/SUAS) e a NOB-RH/SUAS, ensejando a construção coletiva do conhecimento sobre o atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social por violação de direitos. Utilizando o a metodologia que condiz as Orientações Técnicas para Educadores Sociais de Rua em Serviços, Programas e Projetos com Crianças e Adolescentes em Situação de Rua, a saber:

- Observações qualificadas;
- Aproximação progressiva e respeitosa;
- Construção de laços de confiança;
- Ações dos educadores sociais de rua;
- Ações com as crianças e os adolescentes;
- Ações no território;
- Ações com a rede de proteção;



Dentre as **ferramentas metodológicas**, a saber: diagnóstico do território, registro fotográfico, atividades de integração, esporte e lazer, relatório semanal e mensal, reunião de equipe, momentos de formação, visita domiciliar, estudo de caso, reunião com as famílias, atividades de integração, articulação e encaminhamentos à rede socioassistencial, de saúde, educação e do Sistema de Garantia de Direitos, diário de campo, visita a organizações ou lideranças comunitárias para identificação de parcerias; e alimentação das informações em formulário próprio do serviço.

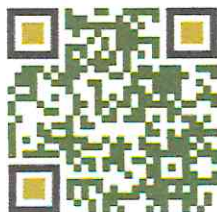
Em consonância com as metas estabelecidas no plano de trabalho, o projeto compõe em 03 (três) etapas de suma importância para **alcance do objetivo geral**. Neste caso, serão ofertados estrategicamente atividades que contribuirão para alcance das metas estabelecidas neste projeto.

No que se refere a **primeira proposta do objetivo específico 01**: Realizar atendimento especializado para crianças e adolescentes em situação de rua, com finalidade de despertar o interesse deste público específico por meio de atividades que contribuam com seu estágio de desenvolvimento. serão realizados:

- **Abordagem Social Humanizada**, utilizando a metodologia de Educação Social de Rua, buscando a construção gradativa de vínculos entre Educador Social de Rua e a Criança/Adolescente;
- **Busca Ativa**, que identifique os territórios, a incidência e ou reincidência de crianças e adolescentes em situação de violação de direitos, como: trabalho infantil, exploração sexual, situação de rua, mendicância, entre outros;
- **Atividade Temática**, realizando oficinas lúdicas, a fim de identificar os anseios do público alvo, frente as suas especificidades individuais, levando em consideração seu estágio de desenvolvimento;
- **Passeio Sociocultural**, buscando promover a integração, esporte e lazer, utilizando espaços adequados a estas atividades, promovendo educação e saúde;

Para fins de garantir o alcance da **Meta 1**: Garantir em 100% atendimento especializado para 70 crianças e adolescentes em situação de rua, realizando atividades de cunho socio educacional, que fortaleçam a proteção integral e inclusão social deste público.

Em relação a **segunda proposta do objetivo específico 02**: Ofertar ações estratégicas de trabalho social para as famílias e acompanhamento especializado, continuado e articulado com a rede socioassistencial,



visando o fortalecimento de vínculo familiar e comunitário, serão realizado:

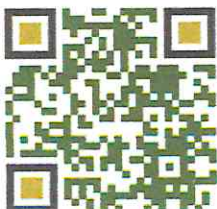
- **Visitas domiciliares** como estratégia importante para identificação e busca das famílias, de forma a intensificar o vínculo entre os usuários e a família de referência;
- **Encaminhamento a Rede de Serviços Socioassistenciais**, buscando promover acesso a benefícios e serviços socioassistenciais, contribuindo para inserção das famílias na rede de direitos;
- **Roda de Conversa**, trabalhar o eixo de aproximação das famílias, para criar possibilidades de fortalecimento dos vínculos parentais, discorrendo sobre temas de cuidados e prevenção;

Para fins de garantir o alcance da **Meta 2**: Assegurar em 90% acompanhamento familiar, continuado e articulado com a rede socioassistencial para 50 famílias, promovendo ações estratégicas de trabalho social;

A respeito da **terceira proposta do objetivo específico 03**: Articular reuniões com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA, com vista a propor estratégias e discussão voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes em situação de rua, serão realizado:

- **Montar Barraca Movei “Sensibilizar é Preciso”** no intuito de construir iniciativas de prevenção e proteção sobre a não vitimização e preconceito contra crianças e adolescentes em situação de rua, por meio de conversas e distribuição de material informativo nas sinaleiras da cidade de Manaus. Os locais de montagem das barracas serão nas principais vias de incidências de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua - CASR;
- **Apoiar Ações com a Rede de Proteção**, buscando compartilhar conhecimentos acerca da situação de rua de crianças e adolescentes e suas respectivas famílias, bem como, articular com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do adolescente.

Para fins de garantir o alcance da **Meta 3**: Participar em 100% de 09 reuniões e/ou encontros na Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente - SGDCA, articulando com as diversas políticas públicas.

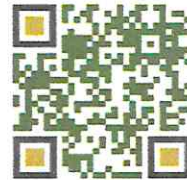


7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

META	ETAPAS	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
<p>1 Promover e garantir ações socioeducativas, que possibilitem a construção de vínculos de confiança e a proteção integral a 70 crianças e adolescentes em situação de rua, durante o período de 09 meses;</p>	<p>1.1 Realizar Abordagem Social Humanizada, utilizando a metodologia de Educação Social de Rua buscando a construção gradativa de vínculos entre Educador Social de Rua e a Criança/Adolescente;</p>	<p>Serão realizadas Abordagens Sociais planejadas, 02 vezes na semana, na terça-feira e quinta-feira, no período diurno, com carga horária de 04 horas/dia. Profissionais envolvidos: Equipe de referência do projeto, Abordador Social de Rua, Assistente Social e Psicólogo(a);</p>	Crianças e/ou Adolescentes	70	Março/2021	Dezembro/2021
	<p>1.2 Realizar Busca Ativa, que identifique os territórios a incidência e ou reincidência de crianças e adolescentes em situação de violação de direitos, como: trabalho infantil, exploração sexual, situação de rua, mendicância, entre outros;</p>	<p>Serão realizadas Busca Ativa, 02 vezes por semana, durante o período diurno, com carga horária de 04 horas, nos dias de terça-feira e quinta-feira. Profissionais envolvidos: Equipe de referência do projeto, Abordador Social de Rua, Assistente Social e Psicólogo(a);</p>	Crianças e/ou Adolescentes	70	Março/2021	Dezembro/2021
	<p>1.3 Atividade Temática, oficina lúdica, a fim de identificar os anseios do público-alvo, frente às suas especificidades individuais, levando em consideração seu estágio de desenvolvimento.</p>	<p>Será realizado 01 atividade lúdica no mês de março de 2021, sendo palestra ou oficina temática, no período diurno, com carga horária de 03 horas, envolvendo as crianças e adolescentes. Profissionais envolvidos: Equipe de referência do projeto, Abordador Social de Rua, Assistente Social e Psicólogo(a);</p>	Criança e/ou Adolescente	40	Março/2021	Dezembro/2021
	<p>1.4 Realizar Passeio Sociocultural, buscando promover a integração, esporte e lazer, utilizando espaços adequados a estas atividades.</p>	<p>Será realizado 01 passeio sociocultural no mês de outubro de 2021, durante todo o projeto, com carga horária de 4 horas, podendo ocorrer entre segunda a sexta-feira, no mês de outubro. Profissionais envolvidos: Equipe de referência do projeto, Abordador Social de Rua, Assistente Social e Psicólogo(a);</p>	Crianças e/ou Adolescentes	40	Março/2021	Dezembro/2021



META	ETAPAS	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID	QUANT	INICIO	TERMINO
<p>2 – Valorizar as ações de trabalho social com 50 famílias, buscando identificar e localizar as famílias das crianças e adolescentes que foram abordadas nas ruas, com vistas a aproximação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, durante o período de 09 meses;</p>	<p>2.1 Visitas domiciliares como estratégia importante para identificação e busca ativa das famílias, de forma a intensificar o vínculo entre os usuários e a família de referência.</p> <p>2.2 Encaminhamento a Rede de Serviços Socioassistenciais, buscando promover acesso a benefícios e serviços socioassistenciais, contribuindo para inserção das famílias na rede de direitos.</p> <p>2.3 Roda de Conversa, trabalhar o eixo de aproximação das famílias, para criar possibilidades de fortalecimento dos vínculos parentais, discorrendo sobre temas de cuidados e prevenção;</p>	<p>Serão realizadas visitas domiciliares com carga horária de 03 horas, durante o período diurno, nos dias de segundas e quartas feiras. Profissionais envolvidos: Equipe de referência do projeto, Abordador Social de Rua, Assistente Social e Psicólogo(a);</p> <p>Serão realizados encaminhamentos a rede de serviços socioassistenciais, de acordo com a demanda da abordagem social de rua, com carga horária de 04 horas, nos dias da semana que houver demanda. Profissionais envolvidos: Equipe de referência do projeto, Abordador Social de Rua, Assistente Social e Psicólogo(a);</p> <p>Realizar 02 rodas de conversa no mês de outubro de 2021, no período diurno, com carga horária de 02 horas cada, durante a vigência. Profissionais envolvidos: Equipe de referência do projeto, Abordador Social de Rua, Assistente Social e Psicólogo(a);</p>	Famílias	50	Março/2021	Dezembro/2021
			Famílias	50	Março/2021	Dezembro/2021
			Famílias	30	Março/2021	Dezembro/2021
<p>3 – Participar de 09 reuniões, articulações ou mobilizações que envolvam a Rede de Proteção do Sistema de Garantia de Direitos, buscando defender Políticas Públicas para criança e adolescentes em situação de rua, durante 09 meses.</p>	<p>3.1 Montar Barraca Movele “Sensibilizar é Preciso” no intuito de construir iniciativas de prevenção e proteção sobre a não vitimização e preconceito contra crianças e adolescentes em situação de rua, por meio de conversas e distribuição de material informativo nas sinaleiras da cidade de Manaus. Os locais de montagem das barracas serão nas principais vias de incidências de CASR;</p> <p>3.2 Apoiar Ações com a Rede de Proteção, buscando compartilhar conhecimentos acerca da situação de rua de crianças e adolescentes e suas respectivas famílias, bem como, articular com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do adolescente.</p>	<p>As 03 barracas serão montadas de acordo com as alusivas aos eixos de garantia de direitos de crianças e adolescentes, com a programação de 02 dias antes da data alusiva abaixo:</p> <p>18 de maio – Dia Nacional de Enfrentamento a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;</p> <p>12 de junho – Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil;</p> <p>23 de julho – Dia Nacional de Enfrentamento a situação de Rua de Crianças e Adolescentes.</p> <p>Profissionais envolvidos: Equipe de referência do projeto, Abordador Social de Rua, Assistente Social e Psicólogo(a);</p> <p>Participar de 09 reuniões, encontros ou seminários, da rede de garantia de direitos, sendo 01 vez por mês, de acordo com os calendários estabelecidos por cada órgão de competência. Profissionais envolvidos: Equipe de referência do projeto, Abordador Social de Rua, Assistente Social e Psicólogo, Gestores, Diretoria e Coordenador de Projeto.</p>	Público Externo em Geral	100	Março/2021	Dezembro/2021
			Equipe Técnica De Referência OPN	09	Março/2021	Dezembro/2021



8. AFERIÇÃO DOS RESULTADOS

Objetivos Específicos	Resultados esperados	Indicadores	Meios de verificação
Proporcionar atendimento especializado para crianças e adolescentes e situação de rua, com finalidade de despertar o interesse deste público específico por meio de atividades que contribuam para seu estágio de desenvolvimento.	Aumento da inclusão social de 70% das crianças e adolescentes em situação de rua nos serviços ofertados pelo projeto e programas sociais, prevenindo a não permanência nas ruas;	80% de crianças e adolescentes cadastrados; 80% das crianças e adolescentes acolhidas com acesso à rede Socioassistencial;	Ficha de triagem; Lista de beneficiários; Lista de presença de atividade; Relatório com registros fotográficos.
Ofertar ações estratégicas de trabalho social para as famílias e acompanhamento especializado, continuado e articulado com a rede socioassistencial, visando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitário;	Aumento de 80% na participação dos responsáveis no processo de acompanhamento familiar e comunitário; Aumento de 80% no acesso das famílias aos serviços socioassistenciais;	100% das crianças e adolescentes acolhidos em processo de convivência familiar; 100% das famílias dos beneficiários visitadas; 100% das famílias participando de ações de fortalecimento dos vínculos familiares.	Termo de visita domiciliar; Formulário de encaminhamentos Lista de frequência de atividades Relatório com registro fotográfico
Articular reuniões com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA, com vista a propor estratégias e discussão voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes em situação de rua.	Aumento de profissionais capacitados para o trabalho articulado em rede; Aumento de condutores sensibilizados acerca da violação de direitos da criança e adolescentes em decorrência das mobilizações.	100% de participação nos espaços de discussão sobre garantia de direitos e proteção onde o Pequeno Nazareno Manaus tem representatividade.	Relatório de Participação dos encontros; Relatório mensal das atividades; Registro fotográfico;

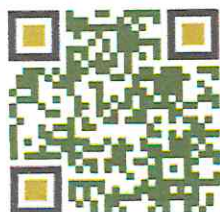


9. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS E RECEITAS**9.1. RECEITAS PREVISTAS**

RECEITA	VALOR (R\$)
VALOR SOLICITADO PARA O TERMO	202.000,00
TOTAL DA RECEITA →	202.000,00

9.2. DESPESAS PREVISTAS**9.3. PLANO DE APLICAÇÃO**

DESPESAS	VALOR (R\$)
MATERIAL DE CONSUMO	37.268,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	5.450,00
HIGIENE E LIMPEZA	4.895,80
MATERIAL DE EXPEDIENTE	6.930,90
DERIVADOS DE PETRÓLEO	18.274,90
MATERIAIS ESPORTIVOS	1.716,40
SERVIÇO DE TERCEIROS	17.375,00
VALE-ALIMENTAÇÃO	17.375,00
SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA	113.400,00
PSICÓLOGO (A)	22.500,00
ASSISTENTE SOCIAL	22.500,00
EDUCADOR SOCIAL DE RUA	13.500,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18.900,00
COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	36.000,00
DESPESAS TRABALHISTAS	33.957,00
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS)	10.584,00
ENCARGOS SOCIAIS (PIS)	1.323,00
FÉRIAS + 1/3 PROPORCIONAL	12.600,00
13º SALÁRIO PROPORCIONAL	9.450,00
VALOR TOTAL DAS DESPESAS →	202.000,00



9.4. DETALHAMENTO DAS DESPESAS

SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA (33.90.36)

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS	QTD DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	PSICÓLOGO (A)	1	9	2.500,00	22.500,00	Recursos Humanos
2	ASSISTENTE SOCIAL	1	9	2.500,00	22.500,00	
3	EDUCADOR (A) SOCIAL DE RUA	1	9	1.500,00	13.500,00	
4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	9	2.100,00	18.900,00	
5	COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	1	9	4.000,00	36.000,00	
VALOR TOTAL →				12.600,00	113.400,00	

DESPESAS SOCIAIS E TRABALHISTAS (33.90.47)

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	FGTS	9	1.008,00	9.072,00	Recursos Humanos
2	FGTS FÉRIAS	1	756,00	756,00	
3	FGTS 13º SALÁRIO	1	756,00	756,00	
4	PIS	9	126,00	1.134,00	
5	PIS FPERIAS	1	94,50	94,50	
6	PIS 13º SALÁRIO	1	94,50	94,50	
7	FÉRIAS	1	9.450,00	9.450,00	
8	TERÇO DE FÉRIAS	1	3.150,00	3.150,00	
9	13º SALÁRIO PROPORCIONAL	1	9.450,00	9.450,00	
VALOR TOTAL →				33.957,00	

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (33.90.30)

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	ÁGUA MINERAL 20L	UND	200	7,00	1.400,00	Alimentação
2	LEITE LÍQUIDO	CX	15	70,00	1.050,00	
3	REFRIGERANTE	PCT	30	24,00	720,00	
4	CAFÉ 250G	PCT	100	5,00	500,00	
5	QUEIJO	KG	10	48,00	480,00	
6	PRESUNTO	KG	10	36,00	360,00	
7	MARGARINA	UND	50	2,50	125,00	
8	AÇÚCAR	UND	55	3,00	165,00	
9	PÃO DE FORMA	UND	100	6,50	650,00	
VALOR TOTAL →					5.450,00	



MATERIAIS ESPORTIVOS (33.90.30)

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	BOLA DE CAMPO	UND	4	125,00	500,00	ATIVIDADES RECREATIVAS
2	BOLA DE VÔLEI	UND	6	115,00	690,00	
3	BOMBA DE AR	UND	4	36,60	146,40	
4	BOLA DE SALÃO	UND	4	95,00	380,00	
VALOR TOTAL →					1.716,40	

HIGIENE E LIMPEZA (33.90.30)

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	PROTETOR SOLAR (50FPS - 110ML)	UND	18	38,50	693,00	Limpeza e manutenção do ambiente
2	ÁLCOOL EM GEL	UND	40	6,50	260,00	
3	LUVAS DESCARTÁVEIS	CAIXA	20	55,00	1.100,00	
4	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS	CAIXA	20	50,00	1.000,00	
5	ÁLCOOL LÍQUIDO	UND	15	7,60	114,00	
6	DESINFETANTE (5L)	UND	10	13,90	139,00	
7	DETERGENTE	UND	36	2,10	75,60	
8	ESPONJA	UND	18	0,65	11,70	
9	SABÃO EM BARRA	UND	20	3,25	65,00	
10	PAPEL HIGIÊNICO (1X48und)	PCT	18	26,50	477,00	
11	SACO DE LIXO 30L	PCT	60	1,35	81,00	
12	SACO DE LIXO 50L	PCT	35	1,35	47,25	
13	SACO DE LIXO 100L	PCT	30	1,85	55,50	
14	PANO DE CHÃO	UND	36	4,50	162,00	
15	VASSOURA	UND	3	6,50	19,50	
16	RODO	UND	3	8,50	25,50	
17	BALDE	UND	5	12,50	62,50	
18	CESTO DE LIXO	UND	15	5,75	86,25	
19	PAPEL TOALHA	PCT	72	4,25	306,00	
20	ÁGUA SANITÁRIA	UND	50	2,30	115,00	
VALOR TOTAL →					4.895,80	

MATERIAL DE EXPEDIENTE (33.90.30)

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	PAPEL OFÍCIO	RESMA	100	18,50	1.850,00	Desenvolvimento, manutenção das atividades pedagógicas e serviços administrativos.
2	COLA BASTÃO	UND	20	1,65	33,00	
3	CANETA	CAIXA	6	39,90	239,40	
4	CORRETIVO	UND	30	2,75	82,50	
5	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO FINA	UND	200	2,30	460,00	
6	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO GROSSA	UND	30	4,50	135,00	



7	PASTA EM L	UND	200	0,85	170,00	Desenvolvimento, manutenção das atividades pedagógicas e serviços administrativos.	
8	TINTA CYANO (EPSON)	UND	5	110,00	550,00		
9	TINTA MAGENTA (EPSON)	UND	5	110,00	550,00		
10	TINTA YELLOW (EPSON)	UND	5	110,00	550,00		
11	TINTA BLACK (EPSON)	UND	5	110,00	550,00		
12	MARCA TEXTO CORES DIVERSAS	UND	60	2,00	120,00		
13	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CORES DIVERSAS	UND	8	4,50	36,00		
14	PINCEL PERMANENTE	UND	4	3,50	14,00		
15	GRAMPO	UND	30	8,75	262,50		
16	PREGADOR DE PAPEL	UND	30	6,50	195,00		
17	PASTA AZ	UND	40	6,25	250,00		
18	CLIPS 4/0	UND	40	3,50	140,00		
19	CLIPS 8/0	UND	40	4,50	180,00		
20	COPOS DESCARTÁVEIS	UND	80	2,75	220,00		
21	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	UND	15	2,00	30,00		
22	FITA CREPE	UND	10	6,50	65,00		
23	FITA DUPLA FACE	UND	15	11,90	178,50		
24	ENVELOPE A4	UND	200	0,35	70,00		
VALOR TOTAL →					6.930,90		

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (33.90.39)

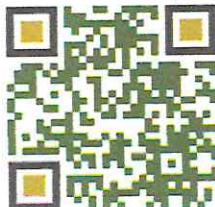
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	VALE-ALIMENTAÇÃO	UND	9	1.450,00	13.050,00	Desenvolvimento, manutenção das atividades pedagógicas e serviços administrativos.
2	CARIMBOS	UND	25	45,00	1.125,00	
3	BANNER	UND	10	60,00	600,00	
4	FOLDER	UND	2000	0,40	800,00	
5	PANFLETO	UND	2000	0,18	360,00	
6	UNIFORME: CAMISA	UND	30	28,00	840,00	
7	UNIFORME: BONÉ	UND	30	20,00	600,00	
VALOR TOTAL →					17.375,00	

DERIVADOS DE PETRÓLEO (33.90.30)

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	COMBUSTÍVEL	LITRO	3.998,88	4,57	18.274,90	
VALOR TOTAL →					18.274,90	

VALOR TOTAL →

202.000,00



10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente - 2021

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
		R\$ 202.000,00			
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

11. DECLARAÇÃO DO PARCEIRO PRIVADO

Na qualidade de representante legal do parceiro privado, declaro, para fins de prova junto ao Estado do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência de recursos.

Manaus, 01 de março de 2021

pp. [assinatura]
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO
CNPJ: 00.371.537/0008-34
Tommaso Lombardi

Diretor Administrativo – Representante Legal

12. APROVAÇÃO PELO PARCEIRO PÚBLICO

APROVADO:

LOCAL E DATA:

Manaus-AM 02, Março /2021.

PARCEIRO PÚBLICO:

[assinatura]
Marcelle Teixeira da Costa
Secretaria de Estado
Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS

Secretaria de Estado de Assistência Social





ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quinta-feira, 25 de março de 2021

Número 34.467 • ANO CXXVIII

PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÕES DE VIAGENS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, DE QUE TRATA O DECRETO N.º 42.510, DE 15 DE JULHO DE 2020, COMBINADO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 3.º DO DECRETO N.º 43.235, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE AUTORIZA VIAGENS DE SERVIDORES DE ÓRGÃOS E ENTIDADES CUJAS COMPETÊNCIAS ESTEJAM DIRETAMENTE RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19. O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: DIEGO BEZERRA PERES, Assessor - Manaus/Eirunepé/Manaus/AM, dias, 12 e 13 de março de 2021 - Realizar cobertura fotográfica da agenda institucional do Excelentíssimo Senhor Governador, WILSON MIRANDA LIMA, nas ações desenvolvidas no referido município.

Referência Processo n.º 01.01.011101.001554/2021-06.

2. Nome, cargo, destino, período e objetivo: DIEGO BEZERRA PERES, Assessor - Manaus/Brasília/DF/Manaus/AM, dia, 19 de março de 2021 - Realizar cobertura fotográfica da agenda institucional do Excelentíssimo Senhor Governador, WILSON MIRANDA LIMA, que esteve reunido com o Ministro do Turismo.

Referência Processo n.º 01.01.011101.001579/2021-00.

3. Nomes, períodos, cargos, destino e objetivo: JOSÉ CARLOS FERREIRA DO NASCIMENTO - (dias, 10 e 11 de março), e LUIZ FELIPE RODRIGUES DE MOURA (dia, 23 de março de 2021), Assessores - Manaus/Manacapuru/Manaus/AM - Conduzir servidores da Unidade Integrada de Articulação às comunidades, para cumprirem agendas institucionais, nos referidos períodos.

Referência Processos n.ºs 01.01.011101.001240/2021-03 e 01.01.011101.001607/2021-80.

4. Nomes, destinos, períodos e cargos: CLAUDIO DA SILVA PEREIRA - Manaus/Natal/RN/Manaus/AM - de, 18 de março a 06 de abril) e IRIS TANARA LITAIFF DE SÃO PAULO AGUIAR - (Manaus/Vitoria/ES/Manaus/AM - de, 17 a 23 de março de 2021, Assessores.

Referência Processos n.ºs 01.01.011101.001511/2021-12 e 01.01.011101.001479/2021-75.

Objetivo: - Prestar apoio técnico para atuarem como ponto de assistência e acompanhamento, in loco, aos pacientes que foram transferidos para as referidas capitais que estão acolhendo as pessoas acometidas de COVID-19, em virtude da urgência vivenciada por este Estado do Amazonas e com base no Decreto n.º 43.276/2021.

5. Nomes, cargos, destinos e períodos: ROSÂNGELA ALMEIDA DOS SANTOS LITAIFF, Assessora Técnica - Manaus/Barcelos/Manaus - de, 13 a 24 de março, KEILA OLIVEIRA DE FREITAS, Assessora Técnica, YANNA BRUNA CAVALCANTE DA SILVA e MESSIAS RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, Assessores - Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus/AM) - de, 13 a 22 de março de 2021, com ônus no que se refere as passagens.

Referência Processos n.ºs 01.01.011101.001550/2021-10 e 01.01.011101.001552/2021-09.

Objetivo: Realizar entrega dos "Cartões Auxílio Estadual", para as famílias em situação de vulnerabilidade social no contexto econômico produtivo em ação de combate ao enfrentamento da Covid-19, referente as parcerias firmadas entre o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, Secretaria de Estado da Assistência Social, e outros órgãos locais, nos referidos municípios e, com base nos Decretos n.ºs 43.272, do dia 06 de, 43.338, do dia 28 de janeiro de 2021, respectivamente.

CHEFIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de março de 2021.

PRISCILLA FRANÇA ATALA

Secretária Executiva de Administração da Casa Civil

Protocolo 38869

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados no Processo n.º 01.01.011101.00008866.2020 - CASA CIVIL (01.01.013102.00009557.2020-CSC), relativo à licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 879/2020-CSC, de acordo com o Memorando n.º 149/2020-DA/CASA CIVIL;

CONSIDERANDO, ademais, a inexistência de qualquer recurso pendente ao Processo Licitatório,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados, constante no Processo n.º 01.01.011101.00008866.2020 - CASA CIVIL (Processo n.º 01.01.013102.00009557.2020-CSC), referente ao Pregão Eletrônico n.º 879/2020-CSC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva do grupo gerador de energia, com reposição de peças, para atender as necessidades da Sede do Governo do Estado do Amazonas, pelo menor preço global, de acordo com as condições constantes no Edital e seus anexos.

II - ADJUDICAR, o objeto da licitação referida no item anterior, à empresa MAPROTEM EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ n.º 05.885.398/0001-04, no valor total de R\$ 49.211,88 (quarenta e nove mil, duzentos e onze reais e oitenta e oito centavos).

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de março de 2021.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 38902

PORTARIA N.º 17/2021 - CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos procedimentos para acompanhamento e gestão dos contratos celebrados pela CASA CIVIL, especialmente no que se refere às obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais pelas pessoas jurídicas que prestam serviços ao Estado do Amazonas, conforme específica o Decreto n.º 37.334/2016;

CONSIDERANDO o Termo de Contrato n.º 002/2021 - Casa Civil, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e RECHE GALDEANO & CIA LTDA.,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, a contar de 01 de março de 2021, e durante toda a vigência do Termo de Contrato indicado, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, conforme especificado, a proceder a GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO do referido Contrato:

Fiscal	Cargo/ Matrícula	Termo de Contrato Nº	Contratada	Fiscais Substitutos
Keity Anny Prado Taumaturgo	Assessor II/ 223.426-2C	002/2021	RECHE GALDEANO & CIA LTDA.	Paulo Sérgio Paes Lessa e Jânio de Souza Alves

EXTRATO Nº 027/2021-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 011/2021-FEAS, proveniente de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e a CASA DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ nº 04.162.681/0001-45, representada por seu representante legal, o Sr. JOÃO ROMÃO RODRIGUES NETO; **Objeto:** a transferência de recursos, provenientes de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS, para acolhimento Institucional de Longa Permanência para 20 idosos (ILPI) em situação de vulnerabilidade social; com a finalidade de assegurar a proteção integral através de um conjunto de ações e com equipe de atenção que possa atender os idosos em sua totalidade, respeitando as políticas vigentes e a autonomia dos acolhidos; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0001; **FR:** 01600000; **ND:** 33504301; **NE:** 2021NE0000127, **Valor do Termo:** R\$ 450.000,00; **Vigência:** de 9 (nove) meses contados de 18/03/2021 a 18/12/2021; **Assinatura:** 15/03/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00001185.2020 - SEAS; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE. Manaus, 23 de março de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 38809

EXTRATO Nº 028/2021-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 012/2021-FEAS, proveniente de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO, CNPJ nº 00.371.537/0008-34, representada por seu representante legal, o Sr. BERND JOSEF ROSEMEYER; **Objeto:** a transferência de recursos, provenientes de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS, para contratação de serviços de pessoas físicas e compras de materiais de consumo para o desenvolvimento das atividades. O serviço está focado em todas as zonas territoriais da capital, direcionada para atender o público-alvo de 70 crianças e adolescentes em situação de rua, em especial aqueles em situação de trabalho infantil. Proporcionando um conjunto de atividades, ações, práticas e invenções movimentadas de modo planejado e sistêmico. A abordagem Social Criança Não é de Rua atua em nível de Proteção Social Especial - Média Complexidade - Serviço Especializado em Abordagem Social para Crianças e Adolescentes em Situação de Rua, conforme Tipificação dos Serviços Socioassistenciais e Diretrizes Nacionais para o Atendimento de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0001; **FR:** 01600000; **ND:** 33504301; **NE:** 2021NE0000126, **Valor do Termo:** R\$ 202.000,00; **Vigência:** de 9 (nove) meses contados de 16/03/2021 a 16/12/2021; **Assinatura:** 15/03/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00001221.2020 - SEAS; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE. Manaus, 23 de março de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 38810

EXTRATO Nº 029/2021-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 013/2021-FEAS, proveniente de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e o MOVIMENTO COMUNITÁRIO VIDA E ESPERANÇA - M.C.V.E, CNPJ nº 02.868.068/0001-12, representado por seu representante legal, o Sr. HUMBERTO VASCONCELOS DE SOUZA; **Objeto:** a transferência de recursos, provenientes de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS, para ofertar o Serviço de Abordagem Social a 80 usuários, sendo: crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, identificadas na área de atuação do MCVE, que vivenciam situações de violações de direitos como: trabalho infantil, mendicância, exploração sexual, situação de rua e outros, articulando os serviços de políticas públicas e órgãos do sistema de garantia de direitos, essas ações serão realizadas em espaços públicos de intensa circulação de pessoas e existência de comércio e terminais de ônibus, como forma de oportunizar alternativas dignas para saírem das ruas, reparando ou minimizando os danos por vivências de violências e abusos, preservando sua identidade, integridade e história de vida; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0001; **FR:** 01600000; **ND:** 33504301; **NE:** 2021NE0000125, **Valor do Termo:** R\$ 200.000,00; **Vigência:** de 9 (nove) meses contados de 15/03/2021 a 15/12/2021; **Assinatura:** 15/03/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00001195.2020 - SEAS; **Fundamento do ato:** Lei

13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE. Manaus, 23 de março de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 38811

PORTARIA Nº090/2021-GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de passagens a seguir: Destino e Período: Coari - 13/02/2021 **Nome e Cargo:** Luana da Silva Nascimento Melo/Assessor I e Hyony Braga Lopes/Gerente. **Objetivo:** Entrega dos cartões do auxílio emergencial estadual as famílias em extrema vulnerabilidade social afetadas pela pandemia, com recurso de diárias fonte 160 - FTI.

Manaus, 23 de março de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 38831

PORTARIA Nº084/2021-GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de passagens e diárias a seguir: Destino e Período: Manacapuru- 11/03 a 13/03/2021 **Nome e Cargo:** Marilene Batista de Oliveira/Colaboradora, Marcia Georgete Alves Lima/Assessor II, Darlison William Pereira Marinho/Colaborador, Josielle dos Santos de Azevedo/Colaboradora e Dannyelle Rocha da Costa/Colaboradora **Destino e Período:** Itacoatiara- 11/03 a 14/03/2021 **Nome e Cargo:** Ramon Eder da Silva Fonseca/Colaborador, Ana Claudia Soares da Rocha/Assessor I e Stefane Giorgio Silva Serra/Colaborador **Destino e Período:** Parintins- 27/02 a 13/03/2021 **Nome e Cargo:** Sandro Pimentel de Oliveira/Diretor de Unidade, Camilla Parkei Coelho Martins/Subgerente, Pedro Henrique da Silva Campello/Colaborador, Nilo Diogo de Melo Neto/Assessor III, Elisvaldo Marques Vale/Assessor III e Carolina Silva dos Reis **Objetivo:** Entrega dos cartões do auxílio emergencial estadual as famílias em extrema vulnerabilidade social afetadas pela pandemia, com recurso de diárias fonte 160 - FTI.

Manaus, 22 de março de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 38832

EXTRATO Nº 016/2021-FEAS

Espécie: TERMO DE CONTRATO nº 001/2021-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e a empresa BAR E RESTAURANTE BUDEGA 101 LTDA-EPP, CNPJ 03.337.966/0001-07, representada por seu representante legal, Sr. FRANCISCO VALBER CASTELO DE MESQUITA. **Objeto:** serviços de fornecimento de alimentação preparada tipo: Brunch, coffee break, almoço executivo, coquetel e lanche, para atender as necessidades de Programas, Projetos, Serviços, e Gestão SUAS - Secretaria da Assistência Social - SEAS/FEAS; **Valor Global:** R\$ 770.400,00, **Valor Mensal:** R\$ 64.200,00; **VALORES EMPENHADOS:** **UO:** 31701, **PT:** 08.243.3235.2751.0001, **FR:** 04450000, **ND:** 33903941, **NE:** 2021NE0000105, no valor de R\$ 42.706,30; **UO:** 31701, **PT:** 08.243.3235.2751.0001, **FR:** 04450000, **ND:** 33903941, **NE:** 2021NE0000104, no valor de R\$ 182.837,00; **UO:** 31701, **PT:** 08.244.3235.2699.0001, **FR:** 04450000, **ND:** 33903941, **NE:** 2021NE0000103, no valor de R\$ 152.522,50; **UO:** 31701, **PT:** 08.244.3235.2070.0001, **FR:** 04440000, **ND:** 33903941, **NE:** 2021NE0000102, no valor de R\$ 223.284,20; **UO:** 31701, **PT:** 08.244.3235.2070.0001, **FR:** 04430000, **ND:** 33903941, **NE:** 2021NE0000101, no valor de R\$ 8.550,00; **Vigência:** de 16/03/2021 a 16/03/2022; **Assinatura:** 10/03/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00001378/2019-SEAS; **Fundamento do ato:** Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Manaus, 22 de março de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 38998

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0295/2020-2; PE 953/20- CSC (Proc. nº 013102.003983/2020). OBJETO: Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços nº 0295/2020-2 e-compras.am, para o(s) item(ns) 6. **PARTES:** Estado do